



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 943/94**

**Súmula:** Concede “Medalha de Municipal  
ao **DR. RAFAEL IATAURO**.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedida a “**MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**”, pelos relevantes serviços prestados ao Municipalismo, especial ao município de Pirai do Sul, ao Exmo. Sr. **Dr. RAFAEL IATAURO**, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 12 de abril de 1994.

  
MARGELO ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL